**Art. 18.** Para o **Licenciamento Ambiental Simplificado** de que trata o art. 5º desta Resolução, o interessado deverá protocolar na Diretoria de Licenciamento e Controle Ambiental – DLCA da SEMA:

* I – Requerimento de Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS/EI;
* II – Documentos pessoais do interessado compreendido por:
  + a) Se pessoa Física, cópia do RG e CPF;
  + b) Se Pessoa Jurídica, cópia do Contrato Social com a última alteração consolidada ou Certidão Simplificada da Junta Comercial atualizada, além de cópia do RG e CPF de um dos responsáveis legais;
  + c) Comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias);
* III – Documentos relativos ao imóvel objeto do pedido de LAS/EI:
  + a) Matrícula ou transcrição atualizada (últimos 90 dias) com averbação de Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal, quando houver estas áreas no imóvel;
  + b) Cadastro Ambiental Rural, se for o caso;
  + c) Procuração com firma reconhecida do proprietário do imóvel, caso a matrícula não esteja em nome do Requerente e cópia do RG e CPF do proprietário e do Procurador;
  + d) Certidão negativa de débitos municipais sobre o imóvel ou positiva com efeito de negativa;
* IV – Certidão quanto ao Uso e Ocupação do Solo, referente ao imóvel objeto do licenciamento, emitida pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo – SEPLAN;
* V – Certidão da SANEPAR atestando que no local objeto do pedido de licença há disponibilidade de rede de água e esgoto;
* VI – Comprovante do recolhimento da taxa de Licença Ambiental Simplificada - EI nos termos da Lei municipal 9.655/2013;
* VII – Projeto de Intervenção Florestal, se for o caso;
* VIII – Mapa do levantamento planialtimétrico com situação atual e projetada, contendo:
  + a) Delimitação dos corpos hídricos, nascentes, áreas alagadas, e outros espaços de preservação permanente, Reserva Legal, Unidades de Conservação, Áreas verdes Urbanas, entre outros espaços ambientalmente relevantes.
  + b) Locação de construções existentes na área;
  + c) Vegetação nativa remanescente; vegetação exótica e vegetação nativa implantada no lote.
  + d) Existência de áreas de servidão;
  + e) Indicação de vias existentes e dos loteamentos próximos;
  + f) Indicação do uso predominante no local.
* IX – Caso haja necessidade, a SEMA solicitará outros documentos, projetos e/ou informações complementares do requerente.